



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250206DP00017/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00017/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA DE ENSINO E PESQUISA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA DE ENSINO E PESQUISA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	FABRICAÇÃO DE GELEIAS E DOCES EM MASSA	UND	1
DFD 2	BOLOS ARTÍSTICOS	UND	1
DFD 3	CONFEITARIA DE SALGADOS	UND	1
DFD 4	FABRICAÇÃO DE IOGURTE E BEBIDAS LÁCTEAS	UND	1
DFD 5	MARCENARIA SUSTENTÁVEL (PALETES)	UND	2
DFD 6	INST. E MANTENEDOR DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT E CASSETE	UND	2
DFD 7	OPERADOR DE COMPUTADOR	UND	1
DFD 8	MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	UND	1
DFD 9	PEDREIRO	UND	1
DFD 10	PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS	UND	1
DFD 11	CONFECCIONADOR DE CALÇADOS	UND	1
DFD 12	MODELISTA DE CALÇADOS	UND	1
DFD 13	MECÂNICO DE MOTORES CICLO OTTO	UND	1
DFD 14	MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL	UND	1
DFD 15	MODELAGEM DE ARTEFATOS DE COURO E AFINS	UND	1
DFD 16	CONFECCIONADOR DE ARTEFATOS DE COURO	UND	1
DFD 17	PADEIRO	UND	1
DFD 18	PADEIRO	UND	1
DFD 19	TECNOLOGIA DA PRODUÇÃO DE SANEANTES (SABÃO EM BARRA, DESINFETANTE, DETERGENTE E AMACIANTE)	UND	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025.

DEPTº LICITAÇÕES

E.L.S.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250206DP00017/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00017/2025

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 10 (dez) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 10 (dez) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA DE ENSINO E PESQUISA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.A pretensa contratação é realizada por ente federativo e não envolve recurso da União. Nesse caso o valor previamente estimado foi definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 3º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 242.270,76.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO INCUMBIDA DE ENSINO E PESQUISA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

DEPTº LICITAÇÕES

FLS. _____

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1.400 de 06.01.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250206DP00017/2025 – DEPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. ADMINISTRAÇÃO.

Dispensa nº 00017/2025

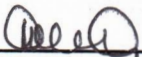
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21.

Cabaceiras - PB, 05 de Fevereiro de 2025.


MARILIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO